



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COSAD/SEAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0013856-06.2024.6.05.8000

Item do PLANCONT: 42

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: RAILTON CARVALHO BRASILEIRO

Integrante Demandante: ANNE CAROLINE PINTO GARCIA

Integrante Técnico: ANNE CAROLINE PINTO GARCIA

Integrante Administrativo: JULIANA OURO PRETO MACIEL

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços agenciamento de viagens (emissão de passagens aéreas) em caráter de urgência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender a demanda de viagens de magistrados, servidores e colaboradores eventuais, a serviço do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, enquanto a nova licitação não for concluída, conforme SEI nº 0011819-06.2024.6.05.8000, a fim de evitar compras mediante ressarcimento, e garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados. Diante deste cenário, o trâmite desta contratação deve ser feito em caráter de urgência.

No contrato vigente (045/2019) já foi utilizado o total máximo permitido de 25% em aditivos, além de ter seu termo final em 16/09/2024, não podendo mais ser renovado em razão de atingimento de prorrogação do limite legal de 5 anos.

4. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para satisfação da mesma necessidade.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores: SEI nº0052066-05.2019.6.05.8000.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- Prestar serviço de qualidade ao público
- Fortalecer a relação institucional com a sociedade
- Fomentar a educação para a cidadania
- Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
- Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais
- Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa
- Melhorar a comunicação administrativa
- Promover a sustentabilidade ambiental
- Aprimorar a gestão de pessoas
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Forma de aferição/medição do serviço para fins de pagamento:

- Remuneração mediante mensuração da produtividade, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto (ex.: m² limpo).
- Remuneração por quantidade de horas de serviço.
- Remuneração por postos de trabalho.
- Outras formas de medição (ex.: entrega de produto específico).

Justificar a opção: A prestação do serviço será por demanda, com pagamento mensal e a avaliação de conformidade para fins de pagamento será realizada com a análise dos produtos e serviços efetivamente entregues no período.

6.2. Justificar, mediante a apresentação de documentos e memória de cálculo, as previsões de quantidade estabelecidas para a contratação

(baseadas, preferencialmente, no histórico e utilização provável).

a) Histórico de quantidade de passagens aéreas adquiridas em 2024 até 25/06/2024:

Janeiro: 20 passagens

Fevereiro: 18 passagens

Março: 72 passagens

Abril: 48 passagens

Mai: 147 passagens

Junho: 65 passagens

Total: 370

A contratação em comento terá sua vigência de 90 dias até o êxito da nova contratação (SEI nº 0011819-06.2024.6.05.8000). Assim, para se estimar a quantidade necessária para este período, toma-se como base a média das demandas dos três primeiros meses de 2024. São eles: janeiro (20), fevereiro (18) e março (72). A quantidade estimada para 90 dias (vigência) é de 36 passagens aéreas.

6.3. Em se tratando de postos de trabalho, houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

() Não.

() Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividade e comprovação formal do aumento da demanda:

Não se aplica.

6.4. O salário dos postos de trabalho será:

() Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____.

() Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

Não se aplica.

6.5. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço

extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

Não.

Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

Não se aplica.

6.6. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Não se aplica.

6.7. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

A contratada deverá fornecer passagens aéreas exclusivamente para deslocamentos de interesse da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

6.8. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

Não.

Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

6.9. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato:

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura.

Quanto à prorrogação:

Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

6.10. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a ser previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim. Justifica-se a majoração para o percentual de ___ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação.

Especificar os riscos:

6.11. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

6.12. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação: Há uma extensa legislação aplicada ao transporte aéreo. A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), órgão regulador, frequentemente expede novos dispositivos, atualizando a legislação vigente.

No âmbito interno, existe a Portaria nº 331/2014 (com alterações promovidas pela Portaria 994/2023), que disciplina a emissão de passagens aéreas no interesse do TRE-BA.

6.13. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

Registro ou inscrição da empresa na EMBRATUR (Empresa Brasileira de Turismo), conforme previsto no art. 22 da Lei nº 11771/2008 e art. 18 do Decreto nº 7381/2010.

6.14. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para a prestação dos serviços?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: É necessário comprovação de que a futura contratada tem experiência no ramo, já tendo prestado serviços para órgãos públicos e/ou empresas privadas.

6.15. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

Conforme informado no subitem 6.13.

6.16. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

Deverá ser apresentado, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.17. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

Não.

Sim. Vistoria facultativa.

Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

6.18. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

Há previsão de critério ou prática sustentável.

A emissão das passagens aéreas será via sistema de compra e reserva da empresa contratada e serão juntadas ao processo digital correspondente, bem como serão enviadas para o e-mail e/ou mensagem via WhatsApp dos passageiros, evitando assim a necessidade de impressão e priorizando o meio eletrônico.

A planilha de controle (arquivo Excel) das solicitações de deslocamento possuem campos para preenchimento de todas as informações necessárias para compra, evitando, ainda, a impressão do formulário de Solicitação de Autorização de Deslocamento de Servidores (SADES).

Descrever os critérios adotados: descarte sustentável dos resíduos sólidos, de acordo com o quanto exigido no art. 6º, incisos VII e VIII, da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

A contratação se destina ao atendimento ao público, razão pela qual, de acordo com o art. 4º, IV e 8º da Resolução CNJ nº 401/2021, será previsto posto de trabalho a ser ocupado por pessoas aptas em comunicação em Libras.

6.19. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes:

7. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

Conclusão:

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8. SERÁ UTILIZADO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS?

() Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

(X) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

A qualidade dos serviços prestados será aferida pela verificação de conformidade dos produtos efetivamente entregues no período.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

1) Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens

2) Credenciamento

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Em razão da necessidade urgente de deflagração de nova contratação devido ao

esgotamento do saldo do contrato vigente, a solução definida para a próxima contratação deve ser a prestação de serviço por empresa de agenciamento de viagens (1).

A solução 2 (Credenciamento) exige estudo mais aprofundado, demandando muito tempo para as devidas análises. Tal modalidade é completamente diferente da prestação do serviço já utilizada pelo Tribunal. Na forma usual, o fiscal mantém contato apenas com preposto da empresa, já na solução 2, haveria necessidade de contato direto com as companhias aéreas, situação esta que exigiria uma dedicação exclusiva por parte dos fiscais (SEAC e SEADIN). Atualmente, o quadro técnico dessas seções se mostra insuficiente para o devido atendimento, notadamente pelo fato dos servidores já serem fiscais de diversos contratos de serviços e de mão de obra residente. Desta forma, a solução "Credenciamento" será melhor estudado em momento oportuno.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

A estimativa preliminar de preço para 90 dias é de R\$53.144,28, conforme detalhamento abaixo.

De janeiro até maio/2024, a execução foi de R\$ 421.074,83, em razão do aumento de demandas com eventos do Tribunal no interior da Bahia e eventos em outros estados neste primeiro semestre. Em junho, até 25/06, já foram solicitadas a compra de 65 passagens, totalizando cerca de R\$76.000,00. Este valor já está com desconto de 18,5% do contrato vigente.

Nos últimos 24 meses (junho/22 a maio/24), com base nos dados coletados do Portal da Transparência (<https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-cnj/recursos-humanos-e-remuneracao/diarias-e-passagens>), foi calculado o valor médio de R\$1.811,33 por passagem aérea (sem contabilizar o desconto de 18,5% do contrato vigente).

QUANTIDADE / PREÇO	ESTIMATIVA DE PREÇO - VALOR BRUTO	ESTIMATIVA DE PREÇO - VALOR COM DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (18,5%)*
Quantidade estimada de passagem (A)	36	36
Valor unitário médio estimado (B)	R\$1.811,33	R\$1.476,23
Valor total estimado (A x B)	R\$ 65.207,88	R\$53.144,28

*O valor total estimado bruto sofrerá redução quando da contratação, visto que se tem desconto por parte da empresa contratada. Este desconto corresponde ao percentual da Taxa de Administração (TA). No contrato atual, a TA é de 18,5%.

Para se estimar um valor de referência (vide Anexo A do TR) mais próximo da realidade, será utilizada a taxa atual de 18,5% como parâmetro. Desta forma, a estimada preliminar de preço para 90 dias será de R\$53.144,28.

11. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há um contrato com o mesmo objeto vigente até 16/09/2024, porém não poderá ser renovado, visto que alcançará naquela data o limite legal.

13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(X) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(X) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.

Salvador, 25 de junho de 2024.

Juliana Ouro Preto Maciel
Analista Judiciário

Anne Caroline Pinto Garcia
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ouro Preto Maciel, Analista Judiciário**, em 25/06/2024, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Pinto Garcia, Chefe de Seção**, em 25/06/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2882799** e o código CRC **87D9BC02**.

0013856-06.2024.6.05.8000

2882799v13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):

COSAD/SEAC

1- CONTEXTO

Aqui se define o **ESCOPO** desta análise de riscos. Qual a contratação a ser analisada? Qual objetivo da contratação? Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Qual o objetivo da contratação?	Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?
<p>Prestação de serviços agenciamento de viagens (emissão de passagens aéreas) em cartáter de urgência.</p>	<p>Atender, enquanto a nova licitação não for concluída, conforme SEI nº 0011819-06.2024.6.05.8000, a fim de evitar compras mediante ressarcimento, e garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados, a demanda de viagens de magistrados, servidores e colaboradores eventuais, a serviço do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.</p>	<p>O macroprocesso de contratação de um bem ou serviço está demonstrado na figura abaixo.</p> <p>A gestão de riscos e controles a ser desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar objetiva PLANEJAR ações a serem implementadas que visem evitar ou minimizar os impactos negativos de eventos de riscos que possam ocorrer durante as 03 (três) fases do processo de contratação aqui consideradas e que tenham o poder de comprometer o êxito da contratação.</p>

*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas **o fim para o qual foi iniciada**, que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.

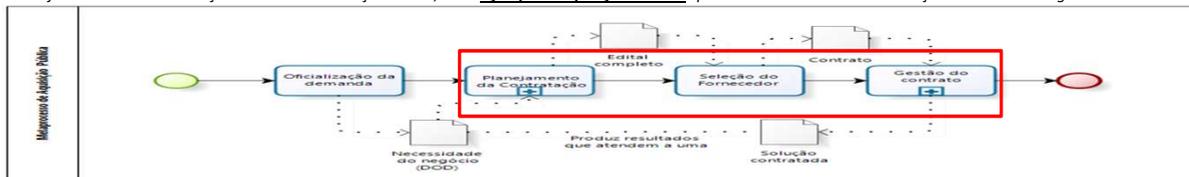


Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo** da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação** (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

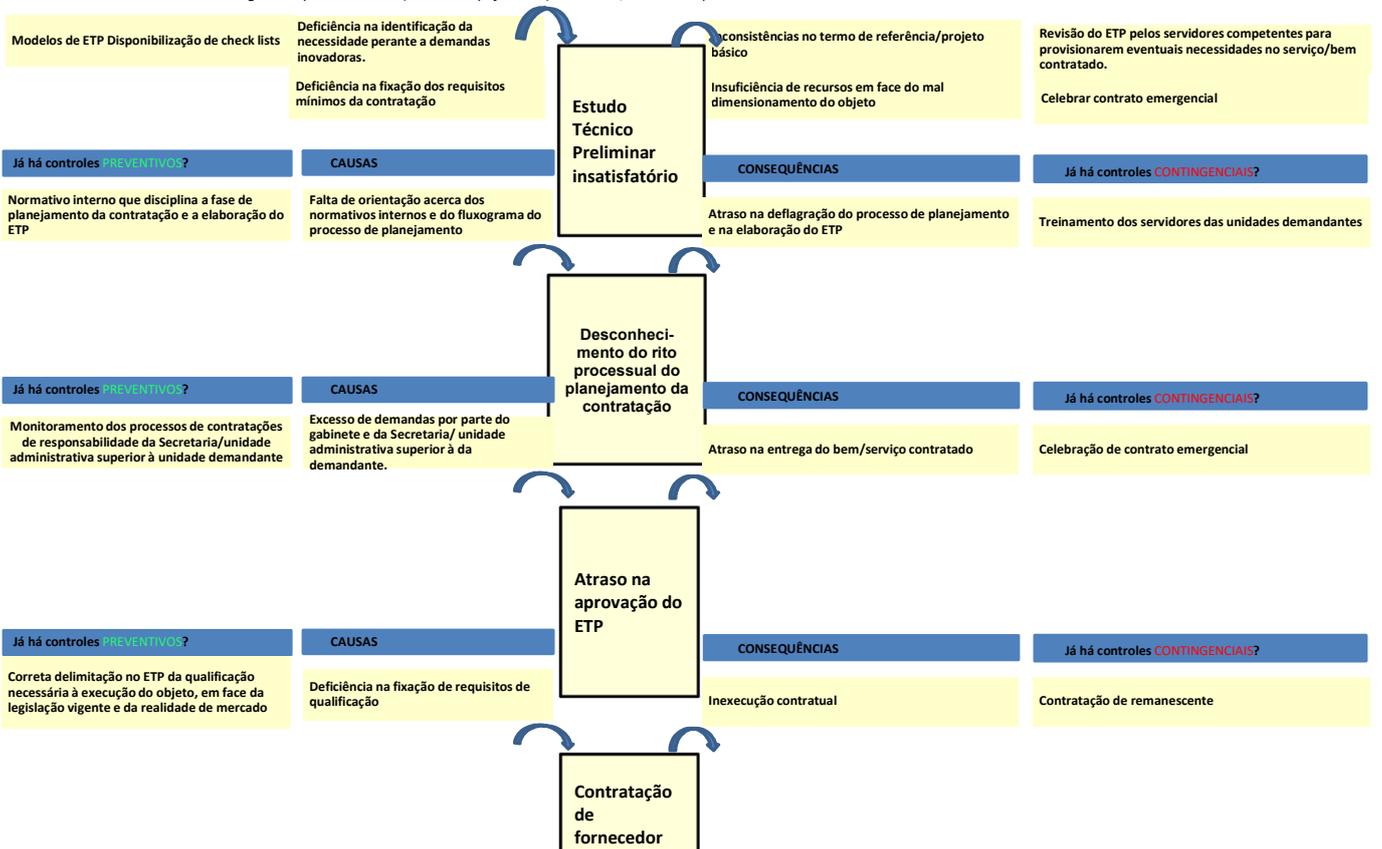
Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?*

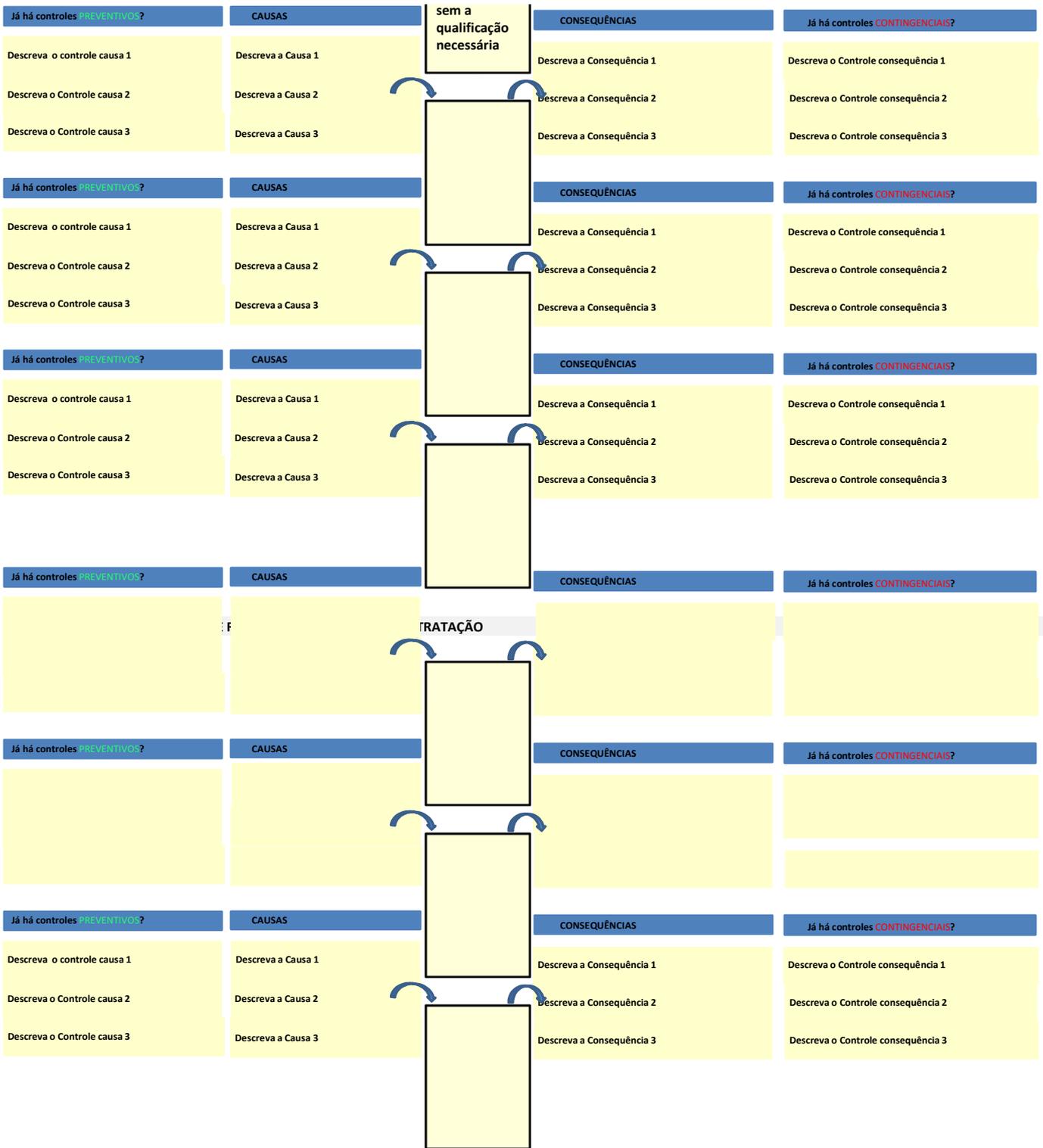
*Não obstante existirem **eventos de riscos comuns** a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem **eventos de risco particulares a cada contratação**.

Já há controles PREVENTIVOS ?	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	Já há controles CONTINGENCIAIS ?
--------------------------------------	--------	---------------	---

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS*

* **Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa).** Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".





3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).	IMPACTO* *DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSATISFATÓRIO	2	1	2	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R2 - DESCONHECIMENTO DO RITO PROCESSUAL	2	2	4	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar

R3 - ATRASO NA APROVAÇÃO DO ETP	1	2	2	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R4 -CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES SEM QUALIFICAÇÃO	5	2	10	Médio -TRATAR	Mitigar
			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R7 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R8 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R9 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R10 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO <i>(O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)</i>	PRAZOS DAS AÇÕES <i>(Quando serão realizadas as ações?)</i>	COMUNICAÇÃO <i>1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?</i>
R1	Ajuste dos modelos de ETP existente e monitoramento da equipe técnica na busca do aprimoramento da realizado dos requisitos do ETP	Ao identificado a falha.	Não há
R2	Reunião com os servidores que tramitam o processo com a finalidade de alinhar o rito processual mais adequado.	Reunião mensal ou por convocação das chefia dos setores	Não há.
R3	Priorização do processo para aprovação com maior brevidade	Ao prazo estabelecio no prano de conta ser extrapolado	Não há
R4	Ajuste no TR, passando a exigir a qualificação adequada.	Ao ser detectado	não há
R5			
R6			
R7			
R8			
R9			
R10			